



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Necessário a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo Micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, km169.193, da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo o fornecimento e substituição de peças do sistema de arrefecimento, como bomba d'água, válvula termostática e componentes complementares, além da mão de obra específica para troca dessas peças e também a recuperação do radiador, garantindo o pleno funcionamento do sistema.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário contratar empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde. O serviço inclui o fornecimento e substituição de peças essenciais do sistema de arrefecimento, como bomba d'água, válvula termostática e demais componentes necessários, além da mão de obra para a troca dessas peças e para a recuperação do radiador. A contratação tem como finalidade garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando a continuidade dos serviços de transporte realizados pela Secretaria e o atendimento eficiente às demandas da população. O pacote abrange peças e mão de obra em um valor total de R\$ 7.157,59, sendo a contratação realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É de extrema importância realizar a contratação dos serviços de manutenção corretiva do micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde, devido a falhas identificadas no sistema de arrefecimento, que comprometem o desempenho do veículo e podem causar superaquecimento e danos ao motor. A contratação tem como objetivo restabelecer o pleno funcionamento do micro-ônibus, garantindo a continuidade dos serviços de transporte realizados pela Secretaria e assegurando a segurança de usuários e condutores. A ausência dessa manutenção poderia resultar em paralisação do transporte, prejuízos operacionais e riscos à integridade do veículo. A execução adequada dos serviços atende aos princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação vigente, sendo realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Visa-se assegurar o pleno funcionamento do micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da execução de serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças do sistema de arrefecimento e a recuperação do radiador. Com essa contratação, pretende-se restaurar a eficiência operacional do veículo, evitando falhas mecânicas que possam comprometer o transporte de pacientes e a realização de serviços essenciais da Secretaria. O objetivo está diretamente ligado à continuidade das atividades de atendimento à população, garantindo que os serviços de transporte público da



Saúde ocorram de forma segura e confiável, beneficiando diretamente os servidores e a comunidade atendida

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

A contratação abrange o fornecimento e substituição das peças essenciais do sistema de arrefecimento, incluindo bomba d'água, válvula termostática e demais componentes necessários, bem como a mão de obra para troca das peças e recuperação do radiador do micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde. A estimativa dos serviços e materiais foi definida com base em avaliação do veículo, considerando as falhas identificadas e os componentes indispensáveis para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de arrefecimento. A execução será realizada em pacote único, de forma integral, garantindo que todos os serviços necessários sejam atendidos sem previsão de execução por demanda ou lotes, sem margem para variação na quantidade, assegurando a eficácia e a completude da manutenção.

Item	Descrição	Quantidade
1	Abraçadeira flexil larga 5164	3 unid.
2	Tampa do reservatório	1 unid.
3	Arruela aluminio 14mm	4 unid.
4	Válvula termostática	1 unid.
5	Bomba dagua	1 unid.
6	Junta tampa frontal	1 unid.
7	Retentor Engrenagem	1 unid.
8	Fluido inorgânico concentrado	4 unid.
9	Abraçadeira inox 57x79	4 unid.
10	Mangueira oleo 3/8	2,3 metros
11	Parafuso oco 14mm	1 unid.
12	Olhal 14mm	1 unid.
13	Abraçadeira inox 70x80	1 unid.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Quantidade
14	Abraçadeira 4457 larga	2 unid.
15	Mão de obras – Serviços na manutenção corretiva do sistema de arrefecimento – troca das peças danificadas	1 unid.

5. PRAZOS

O prazo estimado para a execução dos serviços de manutenção corretiva do micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo a substituição das peças do sistema de arrefecimento e a recuperação do radiador, será de 15 dias, conforme acordo entre a Secretaria de Serviços Urbanos e a empresa fornecedora. Esse prazo considera a urgência em restabelecer o pleno funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços de transporte da Secretaria. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados mediante acordo formal entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços de manutenção corretiva do micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde, serão de responsabilidade do Sr. Léo Zwirter, matrícula nº 5336, garantindo que todas as etapas da substituição das peças do sistema de arrefecimento e da recuperação do radiador sejam executadas conforme especificações técnicas e dentro do prazo estipulado. O servidor designado possui experiência e condições adequadas para acompanhar a execução do contrato, atuando na verificação da qualidade dos serviços e conformidade com o objeto contratado, bem como na orientação do fornecedor sempre que necessário.

Garibaldi, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLENE RIVA MERLINI
Data: 20/10/2025 14:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlene R. Merlini
Responsável pela demanda

MARCIA MARIA PEDERSETTI:60274689049
Assinado de forma digital por MARCIA MARIA PEDERSETTI:60274689049
Dados: 2025.10.17 11:03:36 -03'00'

Marcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Necessário a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo Micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, km169.193, da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo o fornecimento e substituição de peças do sistema de arrefecimento, como bomba d'água, válvula termostática e componentes complementares, além da mão de obra específica para troca dessas peças e também a recuperação do radiador, garantindo o pleno funcionamento do sistema.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de arrefecimento do micro-ônibus Volare, da Secretaria Municipal da Saúde, abrangendo o fornecimento e substituição de peças, recuperação do radiador e mão de obra técnica especializada. O serviço tem como finalidade restabelecer o pleno funcionamento do veículo, que apresenta falhas no sistema de arrefecimento, comprometendo seu desempenho e segurança. A manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e equipes de saúde, atividade indispensável ao bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal da Saúde e ao atendimento das demandas da população. A contratação envolve peças e materiais de reposição específicos, como bomba d'água, válvula termostática, fluido inorgânico, abraçadeiras e componentes complementares, todos indispensáveis para a execução correta do reparo, assegurando a disponibilidade e o uso seguro do micro-ônibus em atividades de interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem origem em avaliação da equipe responsável pela frota da Secretaria Municipal da Saúde, que identificou falhas no sistema de arrefecimento do micro-ônibus Volare, comprometendo o desempenho e colocando em risco o motor do veículo. Diante dessa constatação, tornou-se indispensável a substituição de peças e a recuperação do radiador, de forma a restabelecer as condições adequadas de funcionamento. A falta dessa manutenção resultaria na paralisação do veículo e interrupção das atividades de transporte da Secretaria, prejudicando o deslocamento de pacientes e profissionais da área da saúde, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. A contratação está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Além disso, está alinhada às ações previstas no planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, que prioriza a manutenção preventiva e corretiva da frota como medida de apoio às políticas públicas de saúde e à execução do plano de governo municipal.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral dos serviços de manutenção corretiva do sistema de arrefecimento do micro-ônibus Volare, da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo o fornecimento e substituição de peças, recuperação do radiador e mão de obra técnica especializada. Ao término da execução, o veículo deverá estar em plenas condições de uso, com o sistema de arrefecimento totalmente restaurado e operando dentro dos padrões adequados de desempenho e segurança. O serviço será prestado de forma pontual e em execução única, abrangendo todas as etapas necessárias para o reparo completo, sem subdivisões ou entregas por demanda. A execução ocorrerá nas dependências da empresa contratada, que será responsável por fornecer os materiais e realizar a manutenção, garantindo a compatibilidade entre peças, procedimentos e resultado final. Não há necessidade de integração com outros sistemas ou estruturas, visto tratar-se de intervenção mecânica específica. Contudo, deverão ser observados aspectos logísticos referentes ao transporte e à liberação do veículo, bem como à entrega do serviço concluído dentro do prazo estabelecido, assegurando o retorno rápido do micro-ônibus às atividades de transporte da Secretaria.

A contratação, em lote único e de escopo fechado, representa a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda, pois assegura a coerência técnica da execução, reduz riscos operacionais e garante maior controle sobre a qualidade e o resultado do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as especificações técnicas e de qualidade adequadas para garantir o pleno atendimento da necessidade pública. O fornecedor deverá apresentar produtos e serviços que atendam aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com o uso pretendido. No caso de serviços, a execução deverá ser realizada por equipe qualificada, com utilização de materiais e componentes de boa procedência, de modo a assegurar a eficiência e a segurança na execução. Para aquisições, os bens e peças fornecidos devem ser novos, originais ou de primeira linha, estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes, possuir garantia de funcionamento e validade mínima compatível com o consumo ou utilização prevista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em parcela única, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Serviços Urbanos. Os serviços deverão ocorrer nas dependências da oficina contratada, após o envio do empenho. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho pela contratada. Durante esse período, deverão ser observadas todas as condições técnicas e de segurança necessárias, garantindo a eficiência e a qualidade da execução. A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que fará o acompanhamento técnico e a conferência dos serviços executados, assegurando a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar todos os serviços de forma adequada, utilizando peças novas, originais ou de primeira linha, devidamente compatíveis com o modelo do veículo. É de sua responsabilidade:

- Empregar mão de obra qualificada, dotada dos equipamentos e ferramentas necessários;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a qualidade dos serviços e componentes utilizados;
- Arcar com custos de transporte, deslocamento e eventuais substituições de materiais ou peças defeituosas;
- Responder por danos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do serviço;
- Assegurar garantia dos serviços e peças, conforme a legislação vigente e normas do fabricante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Emitir o empenho e autorizar o início dos serviços, fornecendo as informações técnicas necessárias ao correto atendimento da demanda;
- Atestar a execução após verificação da conformidade dos serviços e das peças utilizadas;
- Providenciar a liberação do veículo e o apoio logístico necessário, quando aplicável;
- Garantir a celeridade nos trâmites administrativos para pagamento e formalização contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que é responsável pela manutenção da frota, que atuará como fiscal técnico e administrativo, acompanhando todas as etapas de execução e assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência. O acompanhamento será efetuado de forma pontual, conforme a demanda e a execução dos serviços. O fiscal do contrato será responsável por verificar a qualidade técnica da manutenção realizada, a adequação das peças utilizadas e o cumprimento dos prazos estipulados. A aferição da execução será feita por evento concluído, com base na ordem de serviço e na verificação presencial do veículo após a conclusão dos reparos. O aceite dos serviços



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

dependerá da constatação do pleno funcionamento do sistema de arrefecimento e da conformidade com as especificações técnicas previstas.

Em caso de falhas, atrasos ou não conformidades, a contratada será notificada formalmente para correção imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A conferência e aceitação dos serviços serão realizadas no momento da conclusão da manutenção, garantindo que a execução, as peças substituídas e a qualidade do trabalho estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O recebimento será considerado definitivo, mediante verificação do pleno funcionamento do sistema de arrefecimento. O pagamento será efetuado em etapa única, correspondente ao valor total contratado, condicionado ao atesto do fiscal designado e à apresentação da nota fiscal devidamente emitida pela empresa. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, observados os trâmites administrativos da Prefeitura Municipal de Garibaldi.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será baseada no critério de menor preço por item, considerando a especificação completa das peças e serviços necessários para a manutenção do veículo da Secretaria Municipal da Saúde. Foram realizados três orçamentos: dois obtidos localmente e um por meio do sistema Licitacôn. Após análise comparativa, verificou-se que a proposta da empresa contratada apresentou o melhor custo-benefício, atendendo integralmente às especificações exigidas e assegurando o fornecimento das peças e execução dos serviços pelo preço mais vantajoso à administração. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, em razão da especificidade do serviço e da viabilidade de contratação direta. Não há exigência de qualificação técnica diferenciada, porém o fornecedor deverá comprovar que as peças fornecidas são compatíveis com a marca e o modelo do veículo, garantindo seu pleno funcionamento. O fornecimento e a execução deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando qualidade e compatibilidade dos componentes e serviços prestados.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir de três orçamentos, sendo dois de fornecedores locais e um através do sistema Licitacon Cidadão do TCE-RS, considerando o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Saúde

menor preço por item como critério de vantajosidade. A pesquisa de preços incluiu frete, impostos e encargos, refletindo o custo total de mercado para o fornecimento das peças e execução do serviço de manutenção corretiva do veículo vinculado à Secretaria Municipal da Saúde. O valor estimado total da contratação foi definido pela média dos menores valores obtidos por item, resultando em R\$ 7.157,59, o que representa o preço mais vantajoso para a Administração, sem comprometer a qualidade e a compatibilidade das peças.

Item	Descrição do Objeto	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo Micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, km169.193, da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo o fornecimento e substituição de peças do sistema de arrefecimento	R\$ 7.157,59

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

1. 10 – Sec. Municipal Da Saúde
2. 2048 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Saúde
3. 3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (101604)
4. 3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (101211)

Garibaldi, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLENE RIVA MERLINI
Data: 20/10/2025 14:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlene R. Merlini
Responsável pela demanda

MARCIA MARIA PEDERSETTI:60274689049
Assinado de forma digital por MARCIA MARIA PEDERSETTI:60274689049
Dados: 2025.10.17 11:02:12 -03'00'

Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a ausência de publicação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial. Esta decisão se dá devido à celeridade proporcionada pelo procedimento de dispensa, uma vez que elimina etapas como elaboração de editais, publicação de fases processuais, análise, classificação e julgamento de propostas, sessões públicas, entre outros processos exclusivamente licitatórios.

O objeto desta contratação é a aquisição de peças e mão de obras destinadas à manutenção corretiva do veículo Micro-ônibus Volare, placas IRV0I693, da Secretaria Municipal da Saúde. Essa manutenção é essencial para assegurar o funcionamento eficiente e seguro do veículo, que desempenha papel fundamental nas atividades de saúde pública do município. A substituição das peças e a execução dos serviços são indispensáveis para prevenir falhas operacionais, evitar interrupções nas atividades e garantir a continuidade dos serviços públicos, atendendo às demandas da população com qualidade e eficiência.

Do ponto de vista da economicidade, verificou-se, por meio de pesquisas de preços no sistema LICITACON/RS e em fornecedores locais, que o valor contratado é compatível com os preços de mercado, representando uma proposta vantajosa para a administração.

Por fim, ressalta-se que a contratação imediata desta manutenção é crucial para garantir a funcionalidade do veículo e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde. Apesar da dispensa da publicação do aviso, mantém-se a transparência e o fácil acesso do público às informações, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

Garibaldi, 16 de outubro de 2025.

MARCIA

MARIA

PEDERSETTI:6

0274689049

Assinado de forma
digital por MARCIA
MARIA
PEDERSETTI:6027468904

9
Dados: 2025.10.20
11:03:05 -03'00'

Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 4631/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 353/2025, favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica realizada pela Agente de Contratação Vanda Bortolini, nomeada da Portaria de Nomeação nº 1321/2024, de 28 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2562, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4706/2025 para a contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção corretiva no veículo Micro-Ônibus Volare, placas IRV0693, com 169.193 km, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças do sistema de arrefecimento, com fulcro no artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto citado, ratificando a escolha da empresa **MECANICA DE VEICULOS E COMÉCIO DE PEÇAS JLM LTDA. (07.626.165/0001-12)**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Garibaldi, 18 de novembro de 2025.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal